

Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras
PROAD nº 12468/2020
Pedido de Empenho nº 105/2020

Tipo de Empenho: Ordinário Valor Total: **R\$ 710,50**

Credor: CANAC Dedetizadora e Desentupidora Ltda (doc. 3 e 5, fls. 10)

CNPJ: 19.226.119/0001-05

Objeto: Sanitização – Coordenadoria de Manutenção

Descrição	Qtde.	Valor (R\$)
Serviço de sanitização em ambientes do Edifício-Sede Judiciário para desinfecção realizada por meio de nebulização a frio, para ambientes internos, utilizando produto químico registrado no ministério da Saúde, à base de quaternário de amônio, de amplo espectro, que elimine e impeça a proliferação de microrganismos como vírus, bactérias, fungos e ácaros de maneira segura e eficaz. Os locais a serem sanitizados são o 2º pavimento (600 m²), 08 cabines de elevadores medindo 5 m² cada, totalizando (40 m²), escadas (150 m²) e o pavimento térreo (225 m²), totalizando uma área de 1.015 m², aproximadamente. Deverão ser sanitizados todos os ambientes internos supracitados e suas superfícies sejam elas metálicas, madeiras, vidros, entre outras, incluindo mobiliários, paredes, teto, piso, carpetes, tapetes, persianas, objetos, cadeiras, estofados, portas, janelas, maçanetas, cabinas de elevadores, botoeiras, interfonos, interruptores, corrimãos e escadas de acesso ao 2º pavimento. O produto deverá ser aplicado com nebulizador produzindo névoa fina, sem produção de umidade excessiva, ou resíduos que possam causar danos a equipamentos, ou manchas em superfícies, mobiliários e pisos. Deverá ser de baixa toxicidade aos usuários, ao meio ambiente, sem cheiro excessivamente forte e não corrosivo.	01	710,50

Prazo de entrega/execução: imediato.

Prazo de pagamento: 5 (cinco) dias úteis após a apresentação de documento fiscal, devidamente certificado, na sede deste E. Tribunal.

Local de entrega/ execução: Rua Barão de Jaguara, 901, Centro – Campinas/SP, em horário ser combinado com a Coordenadoria de Manutenção através do e-mail manutencao.secadm@trt15.jus.br.

Lei Orçamentária: Lei nº 13.978/2020, de 17/01/2020.

Enquadramento Legal: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II – CD.

Campinas, 12 de junho de 2020.

(a) Karine Hanl de Carvalho Abdo Seixa
Assistente-Chefe da Seção de Compras

(a) Monica Laterza Lopes
Coordenadora de Compras



Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras

PROAD nº 12468/2020

Pedido de Empenho nº 105/2020

À Secretaria de Orçamento e Finanças.

(a) Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson
Secretária da Administração